



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 170/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal **Fabiane Boligon** e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal **Fabiane Boligon**.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de dezembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3263

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 170/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Fabiane Boligon e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Fabiane Boligon.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod44/590